



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 - Nº 944 - Distribuição Gratuita

Você tem IPTU, contas de água ou taxas atrasadas?

mutirão do

REFIS

CORDEIRÓPOLIS

2017

REGULARIZE SEUS DÉBITOS

Evite protesto e cobrança judicial.

O contribuinte tem até esta sexta-feira (29)
A Prefeitura estará aberta até às 12h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.700 de 15 de dezembro de 2017

Altera os valores das Tabelas II e III, da Lei Municipal nº 920 de 20.12.1973, com posteriores alterações (Código Tributário Municipal), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973, com posteriores alterações (Código Tributário Municipal); e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3.979/2017, de 07.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - As Tabelas II - Taxa de Licença e III - Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pela variação anual do IPCA/IBGE, referente ao período de novembro de 2016 a novembro de 2017, que foi de 2.8038% (dois inteiros e oito mil e trinta e oito décimos de milésimos por cento), passando a vigorar na forma dos “Anexos II e III” deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de dezembro de 2017.


TABELA II - TAXA DE LICENÇA

ANEXO II

(Valores expressos em reais conforme indicado)

Discriminação	Por Ano
A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento	
(Título VII Cap. II 2ª CO CTM)	
I – Estabelecimentos Industriais	
a) Com até 10 Empregados	266,13
b) De 11 à 20 Empregados	386,51
c) De 21 à 40 Empregados	498,22
d) De 41 à 60 Empregados	579,90
e) De 61 à 80 Empregados	673,36
f) De 81 à 100 Empregados	1.075,90
g) De 101 à 150 Empregados	1.603,66
h) De 151 à 200 Empregados	2.500,66
i) De 201 à 300 Empregados	3.367,40
j) Com mais de 300 Empregados	4.167,89
II – Estabelecimentos Comerciais	-

a) De 00 à 03 Empregados	193,39
b) De 04 à 08 Empregados	256,11
c) De 09 à 20 Empregados	413,71
d) De 21 à 30 Empregados	706,76
e) De 31 à 50 Empregados	899,89
f) Com mais de 50 Empregados	1.603,65
III – Estabelecimentos Agropecuários	-
Até 10 empregados	Isentos
Acima de 10 empregados	386,51
IV – Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento	3.322,17
V – Profissionais Liberais ou Assemelhados	323,07
VI – Demais Atividades	112,25
	-
B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos	-
(Título VII. Cap. II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra “A”	-
Esta Tabela conforme Artigo 187, Parágrafo Único.	-
	-
C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários	-
Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)	-
Por dia	48,25
Por Mês	144,83
Por Ano	332,35
D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII – Capítulo II – Seção V)	-
Com Carrinho Manual	-
Por Dia	60,35
Por Mês	166,16
Por Ano	241,67
	-
Com Veículo Motorizado	-
Por Dia	60,35
Por Mês	241,67
Por Ano	453,03
	-
E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII – Capítulo II – Seção VI)	-
I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares	70,99
II – Concessão de Licença para Edificações	-
a) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto	1,54
b) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso	1,54
c) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso	4,48
	-
F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII – Capítulo II - Seção VII)	-
I – Aprovação de Plano de Urbanização	1.283,54
II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Excetuadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas	0,55
III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado	0,28
	-
G) Licença para Publicidade (Título VII – Capítulo II – Seção VIII)	-
I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano	8,26
II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração	27,25
III – Propaganda:	-
a) Por meio de alto falantes	81,54
b) Oral ou por meio de instrumentos musicais	81,54
H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II – Seção IX)	-
I - Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta;	-
a) Por Dia e por Metro Quadrado	3,35
b) Por Mês e por Metro Quadrado	4,77
c) Por Ano e por Metro Quadrado	27,25
II – Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões:	1,13



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Por Semana e por metro quadrado	-
III – Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:	-
a) - por mês e por metro quadrado	9,55
1) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento	543,68

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

TABELA III - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

ANEXO III

(Valores expressos em reais conforme indicado)

Discriminação	
Taxa de Expediente	-
1 – Alvarás e termos de Habite-se	20,45
2 – Atestado	-
a) Por Lauda, até 33 linhas	20,45
b) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração	14,67
3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros	-
4 – Certidões	-
a) por lauda, até 33 linhas	20,45
b) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração	14,67
c) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas “A” “E”	3,25
d) Quitação	20,45
e) Vistoria	-
e.1 - Por lauda até 33 Linhas	41,04
e.2 - Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração	14,67
5 – Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:	-
a) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento	5,78
b) Cada Documentos Anexado, por Folha	1,11
6 – Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato	0,18
7 – Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo	0,18
8 – Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:	-
Por Página de Livro ou Fração	14,67
9 – Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas	22,02
a) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo	11,67
b) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio	11,67
c) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado	0,4%
d) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações	4,89
e - Taxas de Serviços Diversos	11,65
1 – Concessões – Atos do Prefeito:	-
1.1 –Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado	0,33%
1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município	4.094,80
2 – Vistorias Técnicas Quando Requeridas	140,18
3 – Numeração de Prédios por Emplacamento	-
Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida	22,03
4 – Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e	-

Logradouros Públicos:	
Por Unidade	7,33
5 – Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado	1,10
6 – Remoção de Entulhos por Metro Cúbico	26,39
7 – Vacinação de Animais por Unidade	8,68
8 – Matrícula-Cólera	14,68
9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:	-
I - Moto niveladora por Hora	190,00
II - Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:	-
a) Capacidade para 0.75 metros cúbicos	102,46
b) – Capacidade para 1.50 metros cúbicos	175,62
c) Rolo Compressor por Roda	93,56
d) Caminhão com carroceria de madeira e basculante	14,68
Por metro cúbico	-
e) Caminhões Equipado com irrigadeira e Moto bomba por metro cúbico	14,68
f) Outros Veículos por Hora	41,04
g) Betoneira até 300 litros	26,39
h) Vibrador até 2 ½	29,33
10 – Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade	0,84
11 – Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração	-
a) Veículos	17,52
b) De Animal Cavalari, Anuar ou Bovino e Outros Animais por cabeça	11,67
c) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo	11,67
Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito	-
12 – Alinhamento por Metro Linear	3,25
13 – Nivelamento por metro quadrado	3,25
14 - Taxas de Cemitérios	-
I - Inumação em sepultura Rasa:	-
a) De Adulto por 5 (cinco) anos	140,18
b) De Menor por 5 (cinco) anos	78,96
II - Inumação de Carneiro	-
a) De Adulto por 5 (cinco) anos	157,91
b) De Menor por 5 (cinco) anos	90,63
III – Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos	175,62
IV – Perpetuidade	-
a) De terreno por Metro Quadrado	239,71
b) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais	-
c) Jazigo (Carneiro Duplo, Geminado) custo de material e mão de obra e encargos sociais	-
V – Exumações:	-
a) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	78,96
b) Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	32,06
VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação	140,26
VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério	26,39
VIII – Remoção de Ossada no Interior do Cemitério	21,19
IX – Permissão para construção de Carneiro, colocação de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas;	-
a) Com material comum	20,40
b) Com Granito ou Mármore	32,09
X – Construção de Muretas	-
a) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz – custo de material, mão de obra e encargos sociais	-
b) Quando executadas por particular	-
Permissão	20,40

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 10.730 de 06 de dezembro de 2017

Convalida substituição de membro do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de novembro de 2017, a nomeação do Sr Benedito Aparecido Bordini, como membro da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento no Grupo Especial de Análise – GEA, em substituição a Sra Luciana Fantucci Souza Granato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.11.2017, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.611, de 14.06.2017; 10.723, de 04.12.2017 e 10.727, de 06.12.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de dezembro de 2017.

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 27/12/2017 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
EMP. 5426; 5524.	Internação de paciente em clinica de recuperação conforme determinação judicial; Serviço de fisioterapia de caráter contínuo.	R\$ 7.019,00

Cordeirópolis, 26 de Dezembro de 2017.

JORDANA CASSETARIO
Secretaria Muni. De Saúde

DECISÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS: 003/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO NO JARDIM CORDEIRO.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público os resultados da fase de habilitação, onde foi HABILITADA a empresa: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E foi INABILITADA a empresa: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica designada a data do dia 05/01/2018, às 13:00 horas a abertura do envelope nº 02 (proposta comercial).

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica designada a data do dia 28/12/2017, às 09:00 horas a abertura dos envelopes nº 02 (proposta

Cordeirópolis, 26 de dezembro de 2017

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

DECISÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS: 004/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E.I.F. AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público os resultados da fase de habilitação, onde foi HABILITADA as empresas: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME. E foi INABILITADA a empresa: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica designada a data do dia 05/01/2018, às 14:00 horas a abertura do envelope nº 02 (proposta comercial).

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data

desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica designada a data do dia 28/12/2017, às 09:00 horas a abertura dos envelopes nº 02 (proposta

Cordeirópolis, 26 de dezembro de 2017

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
AUGUSTO LUCKE
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
GERALDO ANTONIO DE NADAI
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARIO ANTONIO OLIVEIRA
PEDRO EDUARDO DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
SALVADOR DA CRUZ SANTOS
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (**EXARNET**), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de **01 Dez 17 a 31 Jan 18**.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045